



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Determina prorrogação de prazo de
Sindicância e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância GCM nº 009/2025, instaurada por meio da
Portaria nº 278, de 25 de fevereiro de 2025, para apurar os fatos narrados no Ofício do
Processo Digital nº 1501782-27.2025.8.26.0378, datado de 17 de fevereiro de 2025 e no
Boletim Nº CL8359-1/2025 versando sobre suposto delito de abuso de autoridade e lesão
corporal praticados por Guardas Civis Municipais no momento da prisão do réu Clodoaldo
José Rodrigues;

Considerando o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de março de
2025, para a Comissão Sindicante apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua
o artigo 62, da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 27 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 85 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

